



EDITAL N.º 205/2022	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS QUE ABORDAM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	29 DE DEZEMBRO DE 2022
HORÁRIO	09H
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	780/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de obras literárias que abordam a cultura afro-brasileira e indígena, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída



pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à



fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. Os lances, bem como o julgamento, serão em valor unitário.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Requisitos para adjudicação:

a) Após declarado a vencedora do certame e decorrido os prazos recursais, a empresa vencedora deverá apresentar declaração expressa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, está declaração deverá ser apresentada por e-mail (compras@triunfo.rs.gov.br), devendo o documento original ser encaminhado juntamente com os documentos mencionados no item 14.

b) A administração Municipal fará a conferência da regularidade da empresa e/ou profissionais participantes do processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

c) A Administração Municipal fará a conferência da empresa vencedora da licitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da regularidade da empresa, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

14.2 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

14.3 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 52 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1301 Fonte: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO

Cat. Econômica: 339030460000 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Red. Desp.: 8673



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublica.com.br.

16.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da www.portaldecompraspublica.com.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



17.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.5. Integra este Edital:

ANEXO I – Termo Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo Declaração que não emprega menor

ANEXO IV – Minuta de Contrato

Triunfo, 16 de dezembro de 2022.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Descrição completa dos bens a serem adquiridos:

Item	Qtd	Un	Descrição
1	13	un	Do que São Feitos os Heróis - Uma história Sobre Racismo Fabio G. Ferreira - Editora Bom Bom Book
2	13	un	Uma Amizade que Ultrapassa Fronteiras Uma História Sobre Cultura Afro - Fabio G. Ferreira - Editora Bom Bom Books
3	13	un	Guiado Pelas Estrelas Uma História Sobre Influência Indígena Fabio G. Ferreira - Editora Bom Bom Books
4	13	un	O Livro das Cobras- Stela Barbieri e Fernando Vilela - Editora DCL
5	13	un	A África de Dona Biá - Fábio G. Ferreira - Editora Bom Bom Books
6	13	un	Massacre Indígena Guarani - Luiz Karai - Editora DCL
7	13	un	Com o Coração na Mão - Fátima Miguez - Editora DCL
8	13	un	Estrela - Uili Bergammin Oz - Editora Correa
9	13	un	Brasil Lendário - Fátima Miguez - Editora DCL
10	13	un	Como As Histórias se Espalham pelo Mundo - Graça Lima - Editora DCL
11	13	un	Personagens Encantados II - Ingrid Biesemeyer Bellinghausen - Editora DCL
12	13	un	Naninquá A Moça Bonita - Rogério Andrade Barbosa - Editora DCL
13	13	un	A Caveira Rolante, A Mulher Lesma e Outras Histórias. Daniel Munduruku - Editora Global
14	13	un	O País de João - Maria Teresa Andruetto - Editora Global
15	13	un	Sol & Lua - Nelson Oliveira e Teodoro Adorno - Editora DCL
16	13	un	Parece que Foi Ontem - Daniel Munduruku - Editora Global
17	13	un	Sabedoria das Águas - Daniel Munduruku - Editora Global
18	13	un	A Palavra do Grande Chefe - Daniel Munduruku - Editora Global
19	13	un	Japuaçu e a Estrela de Fogo - Luciana Savaget - Editora DCL
20	13	un	O Príncipe Triste - Rui de Oliveira e Lilia Mortiz Swarcz Editora DCL
21	13	un	OMO O Rio da Liberdade -Coleção Raízes - Vanessa Alexandre - Editora PAE
22	13	un	Anhangá - Coleção Raízes - Vanessa Alexandre - Editora PAE
23	13	un	Maraí e a Vitória Régia - Coleção Raízes - Vanessa Alexandre - Editora PAE
24	13	un	Jongo, A Dança Secreta - Vanessa Alexandre - Editora PAE



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

25	13	un	Lendas de Amor dos Índios Brasileiros - Katia Canton - Editora DCL
26	13	un	Brasil Bem Brasileiro Vol 2 - Sérgio Vieira Brandão - Editora SVB Educação sem Fronteiras
27	13	un	Pererêê Pororóó - Ienice Gomes - Editora DCL
28	13	un	Meu Tataravô era Africano - Georgina Martins e Teresa Silva Telles - Editora DCL
29	13	un	Etnias Para Nossas Crianças A Grandiosa Princesa Yana - Blu Editora
30	13	un	Etnias Para Nossas Crianças A Grande Mudança de Yuki - Blu Editora
31	13	un	Etnias Para Nossas Crianças Maya e os Povos da América Latina - Blu Editora
32	13	un	Etnias Para Nossas Crianças Cauê e a Tribo Indígena - Blu Editora
33	13	un	A Princesa e a Ervilha - Rachel Isadora - Editora Farol Literário
34	13	un	O Pequeno Príncipe Preto - Rodrigo França - Editora Nova Fronteira
35	13	un	Alto Xingu Orlando Villas Bôas - Editora EDUCS
36	13	un	Histórias e Lendas do Brasil Ilustrações J. Lanzellotti - Editora DCL
37	13	un	A Princesa Anastácia - Elma - Editora DCL
38	13	un	Turma da Mônica Folclore para Crianças - Mauricio de Souza - Editora Girassol
39	13	un	Turma da Mônica Lendas para Crianças - Mauricio de Souza - Editora Girassol
40	13	un	O Curumim - Ingrid Biesemeyer Bellinghausen - Editora DCL
41	13	un	Mateus, esse Boi é seu Marco Aurélio - Editora DCL
42	13	un	Brasileirinho História de Amor do Brasil - Ieda de Oliveira - Editora DCL
43	13	un	Treinamento de Patrícia Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural
44	13	un	Africanidades - A Influência Africana No Nosso Idioma - Antônio Jonas dias Filho e Márcia - Editora Ciranda Cultural
45	13	PC	Africanidades - Artes - Antônio Jonas Dias Filho e Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural
46	13	un	Africanidade -Culinária Afro-brasileira - Antônio Jonas Dias Filho e Márcia Honoro - Editora Ciranda Cultural
47	13	un	Africanidades - Festas Populares - Antônio Jonas Dias Filho e Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural
48	13	un	Africanidades - Personalidades e Personagens - Lie A. Kobayashi - Editora Ciranda Cultural
49	13	un	Africanidades - A História dos Africanos no Brasil - Lie A. Kobayashi - Editora Ciranda Cultural
50	13	un	Africanidades - Jogos, Brincadeiras e Cantigas - Antônio Jonas Dias Filho e Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

51	13	un	A Causa Secreta em Quadrinhos Machado de Assis - Editora Escala Educacional
52	13	un	Memórias Póstumas de Brás Cubas Quadrinhos Machado de Assis - Editora Escala Educacional
53	13	un	O Enfermeiro em Quadrinhos Machado de Assis - Editora Escala Educacional
54	13	un	Urupês e Outros Contos - Monteiro Lobato - Editora Principis
55	13	un	Aritana, o Índio que Foi a Lua - Ulisses Tavares - Editora DCL
56	13	un	Ainda bem que Tudo é Diferente - Fabio G. Ferreira e Janayna Alves Brejo - Editora Bom Bom Books
57	13	un	A Lua e o Sol - Fabio G. Ferreira - Editora Bom Bom Books
58	13	un	Jogos que Educam Folclore - Revic Editorial
59	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Mula sem Cabeça- Editora Girassol
60	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Vitória Régia - Editora Girassol
61	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Cabra Cabriola - Editora Girassol
62	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Cobra Honorato - Editora Girassol
63	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Boto Rosa - Editora Girassol
64	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Negrinho do Pastoreio - Editora Girassol
65	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Uirapuru - Editora Girassol
66	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Lobisomem - Editora Girassol
67	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Boitatá - Editora Girassol
68	13	un	Gibi é Diversão Vitória Régia - Editora Ciranda Cultural
69	13	un	Gibi é Diversão Saci-Pererê - Editora Ciranda Cultural
70	13	un	Gibi é Diversão Iara - Editora Ciranda Cultural
71	13	un	Gibi é Diversão Lobisomem - Editora Ciranda Cultural
72	13	un	Gibi é Diversão Cuca - Editora Ciranda Cultural
73	13	un	Gibi é Diversão Mula sem Cabeça - Editora Ciranda Cultural
74	13	un	Gibi é Diversão Curupira - Editora Ciranda Cultural
75	13	un	Gibi é Diversão Boi Bumbá - Editora Ciranda Cultural
76	13	un	Gibi é Diversão Festa no Céu - Editora Ciranda Cultural
77	13	un	Gibi é Diversão Boitatá - Editora Ciranda Cultural
78	13	un	Jogo de Dominó Folclore - Editora Correa
79	13	un	Cadê Clarisse? - Sonia Rosa - Editora DCL
80	13	un	Amigos do Folclore - Jonas Ribeiro - Editora Ciranda Cultural
81	13	un	Histórias do Folclore Brasileiro Boto Cor de Rosa - Editora Ciranda Cultural
82	13	un	Histórias do Folclore Brasileiro Saci Pererê - Editora ciranda Cultural



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

83	13	un	Histórias do Folclore Brasileiro Curupira - Editora Ciranda Cultural
84	13	un	Histórias do Folclore Brasileiro Iara - Editora ciranda Cultural
85	13	un	Lendas do Folclore A Mula Sem cabeça - Editora Ciranda Cultural
86	13	un	Lendas do Folclore O Curupira - Editora Ciranda Cultural
87	13	un	Lendas do Folclore O Lobisomem - Editora Ciranda Cultural
88	13	un	Lendas do Folclore O Saci - Editora Ciranda Cultural
89	13	un	A Mula sem Cabeça - Lê Pra Mim - Editora Ciranda Cultural
90	13	un	Curupira - Lê Pra Mim - Editora Ciranda Cultura
91	13	un	Saci Pererê - Lê Pra Mim - Editora Ciranda Cultura
92	13	un	Festa no Céu - Lê Pra Mim - Editora Ciranda Cultura
93	13	un	O Pequeno Príncipe Preto Brincando e Aprendendo - Editora Pixel
94	13	un	Banquete dos Deuses - Daniel Munduruku - Editora Global
95	13	un	Racismo A Batalha Histórica Contra o Preconceito - Editora Online
96	13	un	O Grande Livro de Parlendas - Editora Ciranda Cultural
97	13	un	As Cores do Mundinho - Ingrid Biesemeyer Bellinghausen - Editora DCL
98	13	un	Príncipe Maquiavel - Nicolau Maquiavel - Editora Principis
99	13	un	Contos Indígenas Brasileiros - Daniel Munduruku - Editora Global
100	13	un	Folclore Além da Lenda - Histórias - Curiosidades - Atividades – Brincadeiras - Editora Ciranda Cultural

2- Prazo de entrega:

O prazo de entrega deverá ser no máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

3- Forma de pagamento:

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4- Unidade responsável pela aquisição:

Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário
1	13	un	Do que São Feitos os Heróis - Uma história Sobre Racismo Fabio G. Ferreira - Editora Bom Bom Book	
2	13	un	Uma Amizade que Ultrapassa Fronteiras Uma História Sobre Cultura Afro - Fabio G. Ferreira - Editora Bom Bom Books	
3	13	un	Guiado Pelas Estrelas Uma História Sobre Influência Indígena Fabio G. Ferreira - Editora Bom Bom Books	
4	13	un	O Livro das Cobras- Stela Barbieri e Fernando Vilela - Editora DCL	
5	13	un	A África de Dona Biá - Fábio G. Ferreira - Editora Bom Bom Books	
6	13	un	Massacre Indígena Guarani - Luiz Karai - Editora DCL	
7	13	un	Com o Coração na Mão - Fátima Miguez - Editora DCL	
8	13	un	Estrela - Uili Bergammin Oz - Editora Correa	
9	13	un	Brasil Lendário - Fátima Miguez - Editora DCL	
10	13	un	Como As Histórias se Espalham pelo Mundo - Graça Lima - Editora DCL	
11	13	un	Personagens Encantados II - Ingrid Biesemeyer Bellinghausen - Editora DCL	
12	13	un	Naninquia A Moça Bonita - Rogério Andrade Barbosa - Editora DCL	
13	13	un	A Caveira Rolante, A Mulher Lesma e Outras Histórias. Daniel Munduruku - Editora Global	
14	13	un	O País de João - Maria Teresa Andruetto - Editora Global	
15	13	un	Sol & Lua - Nelson Oliveira e Teodoro Adorno - Editora DCL	
16	13	un	Parece que Foi Ontem - Daniel Munduruku - Editora Global	
17	13	un	Sabedoria das Águas - Daniel Munduruku - Editora Global	
18	13	un	A Palavra do Grande Chefe - Daniel Munduruku - Editora Global	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

19	13	un	Japuaçu e a Estrela de Fogo - Luciana Savaget - Editora DCL	
20	13	un	O Príncipe Triste - Rui de Oliveira e Lilia Mortiz Swarcz Editora DCL	
21	13	un	OMO O Rio da Liberdade -Coleção Raízes - Vanessa Alexandre - Editora PAE	
22	13	un	Anhangá - Coleção Raízes - Vanessa Alexandre - Editora PAE	
23	13	un	Maraí e a Vitória Régia - Coleção Raízes - Vanessa Alexandre - Editora PAE	
24	13	un	Jongo, A Dança Secreta - Vanessa Alexandre - Editora PAE	
25	13	un	Lendas de Amor dos Índios Brasileiros - Katia Canton - Editora DCL	
26	13	un	Brasil Bem Brasileiro Vol 2 - Sérgio Vieira Brandão - Editora SVB Educação sem Fronteiras	
27	13	un	Pererêê Pororóó - Ienice Gomes - Editora DCL	
28	13	un	Meu Tataravô era Africano - Georgina Martins e Teresa Silva Telles - Editora DCL	
29	13	un	Etnias Para Nossas Crianças A Grandiosa Princesa Yana - Blu Editora	
30	13	un	Etnias Para Nossas Crianças A Grande Mudança de Yuki - Blu Editora	
31	13	un	Etnias Para Nossas Crianças Maya e os Povos da América Latina - Blu Editora	
32	13	un	Etnias Para Nossas Crianças Cauê e a Tribo Indígena - Blu Editora	
33	13	un	A Princesa e a Ervilha - Rachel Isadora - Editora Farol Literário	
34	13	un	O Pequeno Príncipe Preto - Rodrigo França - Editora Nova Fronteira	
35	13	un	Alto Xingu Orlando Villas Bôas - Editora EDUCS	
36	13	un	Histórias e Lendas do Brasil lustrações J. Lanzellotti - Editora DCL	
37	13	un	A Princesa Anastácia - Elma - Editora DCL	
38	13	un	Turma da Mônica Folclore para Crianças - Mauricio de Souza - Editora Girassol	
39	13	un	Turma da Mônica Lendas para Crianças - Mauricio de Souza - Editora Girassol	
40	13	un	O Curumim - Ingrid Biesemeyer Bellinghausen - Editora DCL	
41	13	un	Mateus, esse Boi é seu Marco Aurélio - Editora DCL	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

42	13	un	Brasileirinho História de Amor do Brasil - Ieda de Oliveira - Editora DCL	
43	13	un	Treinamento de Patrícia Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural	
44	13	un	Africanidades - A Influência Africana No Nosso Idioma - Antônio Jonas dias Filho e Márcia - Editora Ciranda Cultural	
45	13	PC	Africanidades - Artes - Antônio Jonas Dias Filho e Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural	
46	13	un	Africanidade - Culinária Afro-brasileira - Antônio Jonas Dias Filho e Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural	
47	13	un	Africanidades - Festas Populares - Antônio Jonas Dias Filho e Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural	
48	13	un	Africanidades - Personalidades e Personagens - Lie A. Kobayashi - Editora Ciranda Cultural	
49	13	un	Africanidades - A História dos Africanos no Brasil - Lie A. Kobayashi - Editora Ciranda Cultural	
50	13	un	Africanidades - Jogos, Brincadeiras e Cantigas - Antônio Jonas Dias Filho e Márcia Honora - Editora Ciranda Cultural	
51	13	un	A Causa Secreta em Quadrinhos Machado de Assis - Editora Escala Educacional	
52	13	un	Memórias Póstumas de Brás Cubas Quadrinhos Machado de Assis - Editora Escala Educacional	
53	13	un	O Enfermeiro em Quadrinhos Machado de Assis - Editora Escala Educacional	
54	13	un	Urupês e Outros Contos - Monteiro Lobato - Editora Principis	
55	13	un	Aritana, o Índio que Foi a Lua - Ulisses Tavares - Editora DCL	
56	13	un	Ainda bem que Tudo é Diferente - Fabio G. Ferreira e Janayna Alves Brejo - Editora Bom Bom Books	
57	13	un	A Lua e o Sol - Fabio G. Ferreira - Editora Bom Bom Books	
58	13	un	Jogos que Educam Folclore - Revic Editorial	
59	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Mula sem Cabeça - Editora Girassol	
60	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Vitória Régia - Editora Girassol	
61	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Cabra Cabriola - Editora Girassol	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

62	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Cobra Honorato - Editora Girassol	
63	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Boto Rosa - Editora Girassol	
64	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Negrinho do Pastoreio - Editora Girassol	
65	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Uirapuru - Editora Girassol	
66	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Lobisomem - Editora Girassol	
67	13	un	Turma da Mônica Lendas Brasileiras Boitatá - Editora Girassol	
68	13	un	Gibi é Diversão Vitória Régia - Editora Ciranda Cultural	
69	13	un	Gibi é Diversão Saci-Pererê - Editora Ciranda Cultural	
70	13	un	Gibi é Diversão Iara - Editora Ciranda Cultural	
71	13	un	Gibi é Diversão Lobisomem - Editora Ciranda Cultural	
72	13	un	Gibi é Diversão Cuca - Editora Ciranda Cultural	
73	13	un	Gibi é Diversão Mula sem Cabeça - Editora Ciranda Cultural	
74	13	un	Gibi é Diversão Curupira - Editora Ciranda Cultural	
75	13	un	Gibi é Diversão Boi Bumbá - Editora Ciranda Cultural	
76	13	un	Gibi é Diversão Festa no Céu - Editora Ciranda Cultural	
77	13	un	Gibi é Diversão Boitatá - Editora Ciranda Cultural	
78	13	un	Jogo de Dominó Folclore - Editora Correa	
79	13	un	Cadê Clarisse? - Sonia Rosa - Editora DCL	
80	13	un	Amigos do Folclore - Jonas Ribeiro - Editora Ciranda Cultural	
81	13	un	Histórias do Folclore Brasileiro Boto Cor de Rosa - Editora Ciranda Cultural	
82	13	un	Histórias do Folclore Brasileiro Saci Pererê - Editora ciranda Cultural	
83	13	un	Histórias do Folclore Brasileiro Curupira - Editora Ciranda Cultural	
84	13	un	Histórias do Folclore Brasileiro Iara - Editora ciranda Cultural	
85	13	un	Lendas do Folclore A Mula Sem cabeça - Editora Ciranda Cultural	
86	13	un	Lendas do Folclore O Curupira - Editora Ciranda Cultural	
87	13	un	Lendas do Folclore O Lobisomem - Editora Ciranda Cultural	
88	13	un	Lendas do Folclore O Saci - Editora Ciranda Cultural	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

89	13	un	A Mula sem Cabeça - Lê Pra Mim - Editora Ciranda Cultural	
90	13	un	Curupira - Lê Pra Mim - Editora Ciranda Cultura	
91	13	un	Saci Pererê - Lê Pra Mim - Editora Ciranda Cultura	
92	13	un	Festa no Céu - Lê Pra Mim - Editora Ciranda Cultura	
93	13	un	O Pequeno Príncipe Preto Brincando e Aprendendo - Editora Pixel	
94	13	un	Banquete dos Deuses - Daniel Munduruku - Editora Global	
95	13	un	Racismo A Batalha Histórica Contra o Preconceito - Editora Online	
96	13	un	O Grande Livro de Parlendas - Editora Ciranda Cultural	
97	13	un	As Cores do Mundinho - Ingrid Biesemeyer Bellinghausen - Editora DCL	
98	13	un	Príncipe Maquiavel - Nicolau Maquiavel - Editora Principis	
99	13	un	Contos Indígenas Brasileiros - Daniel Munduruku - Editora Global	
100	13	un	Folclore Além da Lenda - Histórias - Curiosidades - Atividades – Brincadeiras - Editora Ciranda Cultural	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 205/2022

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º _____, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 205/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS QUE ABORDAM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - A qualidade do produto deverá ser garantida pela empresa fornecedora, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Segundo - Os custos fretes, cargas, descargas são de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores das secretarias requisitantes e do Setor de Recebimento, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o VALOR DE R\$..... (.....) preço ofertado na proposta da CONTRATADA para a aquisição dos produtos.



Parágrafo Primeiro - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega das quantidades determinadas pela Secretaria requisitante.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Parágrafo Terceiro - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Primeiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração de contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de vigência

O prazo de entrega deverá ser no máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 52 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1301 Fonte: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO

Cat. Econômica: 339030460000 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO



Red. Desp.: 8673

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da aquisição dos produtos, objeto deste edital;
- II - Receber os produtos, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
- III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
- I.a - Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
- II - cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III - indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;
- IV - assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;
- V - não subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado;
- VI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VII - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;



VIII - responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características do material, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - pela recusa injustificada da entrega do objeto licitado, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - pela entrega do objeto licitado em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;



III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das perdas e danos

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 201_.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA